

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O objeto deste estudo é a aquisição de condicionador de ar 30 mil btus por adesão à ata de registro de preço, para atender as necessidades demandadas pelos diversos setores da Universidade Federal do Piauí (salas de aula e administrativo), o que possibilitará manter as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a estrutura física das unidades administrativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de patrimônio Móvel	Sanmya Patricia Silva Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela de itens do Termo de Referência, além desses, deverão apresentar:

A – Padrões mínimos de qualidade:

- O bem a ser adquirido deverá apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.

B – Critérios de sustentabilidade:

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a aquisição de material permanente, na modalidade bens de natureza comum, descrito pela Lei nº 14.133/2021 como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado:

- Verificou-se no Portal de Compras diversos procedimentos licitatórios na modalidade pregão aptos a ofertar os materiais pretendidos, obedecendo as especificações, os requisitos e os critérios definidos para contratação;
- Realizou-se pesquisa de preços, sendo adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação a partir da ARP 107/2025 pregão eletrônico 90005/2025 UASG: 080007 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO visará atender a uma a finalidade e necessidade da UFPI, tal como ficou esmiuçado nos documentos Formalização da Demanda e nos autos processuais.

A adesão da ARP é um processo mais curto e, portanto, menos burocrático, otimizando tempo e recursos humanos e procedimentos administrativos para a efetivação do dispêndio com a contratação do objeto. Sem contar que compra possibilitará a concretização mais célere dos resultados pretendidos com a contratação. Alcançar os resultados pretendidos em um menor tempo, por si só, já demonstram o ganho da eficiência da Administração UFPI.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Material	Quantidade
CONDICIONADOR DE AR 30 MIL BTUS	20 UNIDADES

As estimativas das quantidades foram definidas pela Diretoria Administrativa, observando as demandas represadas de diversos setores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 102.600,00

Material	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
CONDICIONADOR DE AR 30 MIL BTUS	20 UNIDADES	R\$ 5.130,00	R\$ 102.600,00

Valor total da contratação	R\$ 102.600,00
----------------------------	----------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão para parcelamento, considerando adesão a ata de registro de preços. Adesão e entrega deverão ocorrer em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não está atrelada a nenhuma outra contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda solicitada foi previamente inclusa no PGC 2026 , considerando o planejamento das necessidades apresentadas pelas Unidades em relação aos bens permanentes, necessário para a realização satisfatória das atividades e serviços desempenhados.

12. Local de entrega

Gerência de Patrimônio da UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, na cidade de Teresina/PI - CEP 64.049-550.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente proposta de contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração. Espera-se ainda, o alcance dos seguintes resultados:

- Aprimorar condições para a realização de atividades acadêmicas e administrativas da UFPI;
- Proporcionar qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da comunidade acadêmicas, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPI;

14. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações e exigências foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo necessidade de capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, visto que que pode ser requisitado ao Quadro de Servidores Técnicos da UFPI a verificação do material adquirido.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, por tratar-se de bens comuns.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme observado em pesquisa de preço sua vantajosidade (presente nos autos do processo).

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SANMYA PATRICIA SILVA SANTOS

Autoridade competente

STENIO DA SILVA FILATOFF

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 11:28:50.